

Contrato nº 001/2016

Processo nº: 2016.5.100019PA

Pregão Presencial nº 01/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES - PREVICOB E A EMPRESA FLAVIO JOSE DE PAULA - ME.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra/ES - PREVICOB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.051.178/0001-85, com sede na Praça pref. José Luiz da Costa s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado por Ademar Pereira Lima Junior, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 1.383.059 SSP/ES e Inscrito no CPF nº 042.242.517-60, residente e domiciliado à Rua Arthur Donato, 12, Urbes, Conceição da Barra/ES, adiante denominado CONTRATANTE, e a empresa Flavio Jose de Paula ME, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ/MF de nº 09.629.984/0001-49, com sede e administração à Av. João XXIII, nº 1585, Bairro Boa Vista, na cidade de São Mateus, no estado do Espírito Santo, aqui representada por um de seus sócios ou por procurador devidamente constituído, doravante como CONTRATADA, têm entre si justo e acordo o presente instrumento de contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores, proposta da Contratada datada de 29/03/2016, oriundo do Processos Administrativos nº 2016.5.100019PA, na modalidade Pregão Presencial nº 01/2016 e pela condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção e suporte a infraestrutura de sistemas de informação, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra/ES - PREVICOB, conforme descrições contidas no Anexo I, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA -

2.1 - DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da dotação abaixo:

30000 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA
300100 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA PREVICOB
09.122.0025.2.161 – ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE
PREVIDENCIA PRÓPRIA
333903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA E PRAZO:

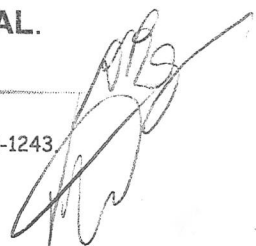
3.1 – O início dos entrega/serviços deverá ser de acordo com o Termo de Referência, parte integrante deste edital, passando o contrato a vigora a partir da data da sua assinatura.

3.2 – Prazo de vigência: a duração do contrato é de 12 (doze) meses. Contados da assinatura da Ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, conforme prevê o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais).

4.2 - O pagamento será efetuado conforme estabelecido no termo de referência, mediante a apresentação da nota fiscal e deverá ser atestado pela Secretaria requerente em conformidade com as exigências do EDITAL.



4.3 – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra/ES – PREVICOB não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir o objeto do presente Instrumento de Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 01/2016 a qual, como todos os documentos da licitação e especificação da CONTRATANTE, passam a fazer parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição.

5.2 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do presente Termo de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, modalidade Pregão Presencial nº 01/2016, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de presente.

5.3 - São ainda, obrigações da CONTRATADA.

- Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, todas as obrigações assumidas;
- Reparar, corrigir, remover, ou substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Comunicar a fiscalização ou supervisão do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra/ES - PREVICOB, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do objeto deste contrato, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação;



- Responder por danos causados diretamente ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra/ES - PREVICOB ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – A fiscalização da execução dos serviços será feita pelo CONTRATANTE, através do PREVICOB, na pessoa do Diretor Administrativo Financeiro, a fim de cumprir, rigorosamente, os serviços, os prazos e condições do presente edital, proposta e as disposições do contrato.

6.2 – A fiscalização referida no subitem anterior não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução dos serviços.

6.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.4 – É direito de a fiscalização recusar quaisquer serviços, quando entender que os mesmos ou que os materiais empregados não sejam os especificados, ou, ainda, quando entender que a execução esta irregular.

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES:

7.1 - O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na lei 10.520/02 e 8666/93, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do edital de licitação.

CLAUSULA OITAVA – PENALIDADES E SANÇÕES

8.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades

constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

8.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

8.1.2 – Multa pelo atraso no prazo da data para entrega do objeto após a adjudicação ou pela não retirada da ordem de compra, calculada pela fórmula:

$$M = 0,005 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

8.1.3 – A aplicação da penalidade contida no item 8.1.2 não afasta a aplicação da sanção trazida no item 8.1.1.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

9.1 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição da Barra para dirimir quaisquer dúvidas que eventualmente possam advir do presente contrato.

E, por estarem assim justas e acertadas mandaram lavrar o presente instrumento, na presente de duas testemunhas de tudo cientes, em duas vias iguais teor e forma.

PREVICOB


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

PREVICOB


fls 332


Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra/ES - PREVICOB, em 06 de Abril de 2016.


Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de
Conceição da Barra - PREVICOB


Flavio Jose de Paula ME
Contratada

Testemunhas:


Nome Legível
CPF: 104.038.867-36


Nome Legível
CPF: 137.561.267-06

1º TERMO DE CONTRATO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE A INFRAESTRUTURA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA – PREVICOB E FLAVIO JOSE DE PAULA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra embasamento legal no inciso IV do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 2017.43.300111PA – PREVICOB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Tem por finalidade o presente termo, PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 001, de 06 de ABRIL de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prazo de vigência de que trata a cláusula “DO PRAZO” fica prorrogado até 06 de abril de 2018, a contar da data de emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

A execução se dará por empreitada de preço global, no valor de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

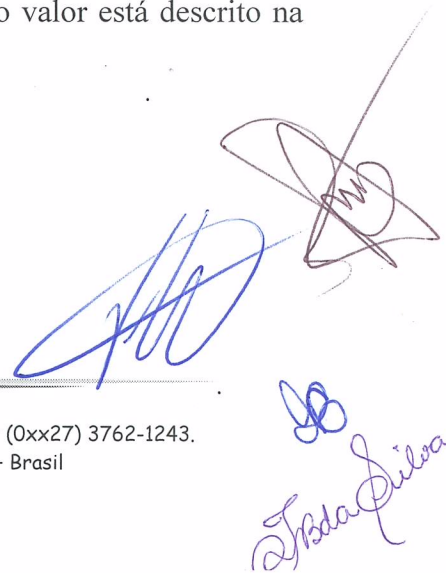
O pagamento será efetuado em parcelas mensais no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) com vencimento no dia 06 do mês subsequente.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a prorrogação do contrato, cujo valor está descrito na cláusula terceira, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: – 30000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
UNIDADE: - 300100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONA - 09.122.0025.2.161
ELEMENTO DA DESPESA - 333903900

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO





PREVICOB INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

O PRESENTE Termo Aditivo será publicado, em resumo no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, consoante determinação do artigo 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do contrato acima referido, não atingidas pelas alterações introduzidas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas Thayane Barros da Silva, e Rozimere Guimarães da S. Martins, brasileiras, maiores, servidoras públicas, residentes e domiciliadas nesta cidade.

Conceição da Barra, 06 de Março de 2017.

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUB. DO MUNIC. DE C. DA BARRA
JOÃO VERÍSSIMO MACHADO NETTO

-Diretor Presidente Previcob-
-Contratante-

FLAVIO JOSE DE PAULA ME
-Contratada-

TESTEMUNHAS:

Thayane Barros da Silva

Thayane Barros da Silva
CPF: 137.561.267-06

Rozimere Guimarães da S. Martins

Rozimere Guimarães da S. Martins
CPF: 104.038.867-16

CNPJ nº 05.051.178/0001-85

Praça Prefeito José Luiz da Costa, Sala 101/103, Centro - CEP: 29.960-000, Telefax (0xx27) 3762-1243.

E-mail: previcob@yahoo.com.br - Conceição da Barra - Espírito Santo - Brasil

Vitória (ES), Quarta-feira, 05 de Abril de 2017.

em R\$ 5.323,37 (cinco mil trezentos e vinte três reais e trinta e sete centavos), dividida em 10 (dez) parcelas.

Recursos: As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária 001001.0103100012.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, 3.3.90.39.00000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 0000011.

Marechal Floriano - ES, 05 de abril de 2017.

David Klippel
Presidente da CMMF
Protocolo 304805

Serra

PORTARIA Nº 757, DE 03 ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES PAGOS A TÍTULO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº 95/86, em observância ao disposto no art. 6º da Resolução nº 167, de 29 de Dezembro de 2003, CONSIDERANDO a perda inflacionária e atuação de demais elementos financeiros corrosivos sobre o valor fixado para a concessão de diárias na Resolução nº 167/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar, com base na variação do IGP-M/FGV, acumulado no período compreendido entre 01 de Março de 2006 a 01 de Fevereiro de 2017 (em fator de multiplicação: 1,970541), os valores de diárias fixados na Portaria de nº 190/2006, as quais passam a totalizar os seguintes valores:

I - Vereador = R\$ 642,34 (seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos);

II - Servidor da Câmara Municipal da Serra = R\$ 495,83 (quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 190, de 08 de maio de 2006, bem como as demais disposições em sentido contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NEIDIA MAURA PIMENTEL
Presidenta da CMS.

Protocolo 304621

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, inciso XVIII da Resolução nº 95/1986.

RESOLVE:

Portaria nº 772, de 04/04/2017.

Art. 1º Exonerar o servidor Lucas de Oliveira Neves, do cargo em comissão de Agente de GRP- Nível II, a partir do dia 04/04/2017. Portaria nº 773, de 04/04/2017.

Art. 1º Nomear Silvio Luiz de Lima, para exercer o cargo de provimento em comissão de Agente de GRP- Nível II, a partir do dia 05/04/2017.

Neidia Maura Pimentel
Presidenta da CMS.

Protocolo 304914

Entidades Estaduais

Superintendência Regional de Saúde de São Mateus

ORDEN DE SERVIÇO Nº12/2017

O Chefe do Núcleo de Vigilância em Saúde da Superintendência Regional de Saúde de São Mateus, usando da delegação de competência que lhe foi atribuída pelo Decreto 12125, de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Designar para atualização da composição da Comissão Regional de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde desta superintendência, os servidores relacionados:

Andriny Mendes
Leonardo Costa Barbosa
Marllus Robson Fernandes Cavalcanti

Revogar as disposições em contrário.

São Mateus-ES, 27 de Março de 2017.

MARLLUS ROBSON FERNANDES CAVALCANTI

Chefe do Núcleo de Vigilância em Saúde/SRSSM

Protocolo 304704

Entidades Municipais

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra

RESUMO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 01/2016

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - PREVICOB
Contratada: Flavio José de Paula ME.

Data Assinatura: 06/03/2017

Objetivo: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data do seu vencimento com o valor global de R\$ 34.800,00 (Tinta e quatro mil oitocentos reais) as demais cláusulas e condições do Contrato supra citado, permanecerão inalteradas. **Processo:** Nº 2017.43.300111PA

João Veríssimo Machado Netto
Diretor Presidente

Protocolo 304815

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria de Jetibá

PORTARIA Nº 008/2017

Exonera **Raiana Hoffmann** do cargo de assessora administrativa do IPS/SMJ, a partir de 03 de abril de 2017.

Santa Maria de Jetibá - ES, 03 de abril de 2017.

MARINÉIA DIAS ROCHA

Presidente do IPS/SMJ

Protocolo 304685

PORTARIA Nº 009/2017

Nomeia **Vanusa da Penha Ribeiro dos Santos** no cargo de assessora administrativa do IPS/SMJ, a partir de 03 de abril de 2017.

Santa Maria de Jetibá - ES, 03 de abril de 2017.

MARINÉIA DIAS ROCHA

Presidente do IPS/SMJ

Protocolo 304686

PORTARIA Nº 010/2017

Nomeia **Raiana Hoffmann** no cargo de escriturária do IPS/SMJ, a partir de 03 de abril de 2017.

Santa Maria de Jetibá - ES, 03 de abril de 2017.

MARINÉIA DIAS ROCHA

Presidente do IPS/SMJ

Protocolo 304688

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alegre

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEGRE

CONTRATO 011/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alegre-ES

CONTRATADO: MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA

OBJETO: Conexões

VALOR GLOBAL: R\$ 2.530,00

VIGÊNCIA: 15/03/2017 a 14/03/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3001.17.512.0035-2.083-339030 Materiais de consumo.

Alegre, 29 de março de 2017.

ALÍCIO LUCINDO
DIRETOR DO SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEGRE

CONTRATO 012/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alegre-ES

CONTRATADO: SANEGOLD TUBOS E CONEXÕES LTDA.

OBJETO: Tubos.
VALOR GLOBAL: R\$ 98.214,85
VIGÊNCIA: 15/03/2017 a 14/03/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3001.17.512.0035-2.083-339030 Materiais de consumo.

Alegre, 29 de março de 2017.

ALÍCIO LUCINDO
DIRETOR DO SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEGRE

CONTRATO 013/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alegre-ES

CONTRATADO: NÉLIA MARIA CYRINO LEAL - ME

OBJETO: Conexões.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.580,00

VIGÊNCIA: 15/03/2017 a 14/03/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3001.17.512.0035-2.083-339030 Materiais de consumo.

Alegre, 29 de março de 2017.

ALÍCIO LUCINDO
DIRETOR DO SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEGRE

CONTRATO 014/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alegre-ES

CONTRATADO: BAHIANSE MCS LTDA EPP

OBJETO: Tubos e Conexões.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.432,50

VIGÊNCIA: 15/03/2017 a 14/03/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3001.17.512.0035-2.083-339030 Materiais de consumo.

Alegre, 29 de março de 2017.

ALÍCIO LUCINDO
DIRETOR DO SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEGRE

CONTRATO 015/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alegre-ES

CONTRATADO: HIDROSAMBH SOLUÇÕES DE SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELLI EPP.

OBJETO: Conexões

VALOR GLOBAL: R\$ 910,50

VIGÊNCIA: 15/03/2017 a 14/03/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3001.17.512.0035-2.083-339030 Materiais de consumo.

Alegre, 29 de março de 2017.

ALÍCIO LUCINDO
DIRETOR DO SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEGRE

2º TERMO DE CONTRATO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE A INFRAESTRUTURA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA – PREVICOB E FLAVIO JOSE DE PAULA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra embasamento legal no inciso II. § 2º, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 2017.43.300111PA – PREVICOB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Tem por finalidade o presente termo, PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 001, de 06 de abril de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prazo de vigência de que trata a cláusula “DO PRAZO” fica prorrogado até 06 de abril de 2019, a contar da data de emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

A execução se dará por empreitada de preço global, no valor de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

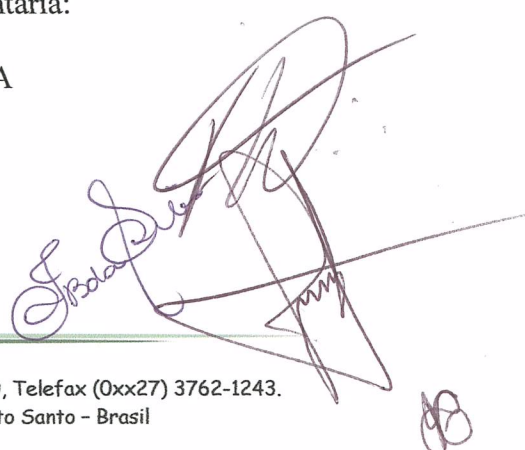
CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcelas mensais no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) com vencimento no dia 06 do mês subsequente.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a prorrogação do contrato, cujo valor está descrito na cláusula terceira, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: – 30000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
UNIDADE: - 300100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONA - 09.122.0025.2.161
ELEMENTO DA DESPESA - 333903900



CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O PRESENTE Termo Aditivo será publicado, em resumo no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, consoante determinação do artigo 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do contrato acima referido, não atingidas pelas alterações introduzidas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas Thayane Barros da Silva, e Rozimere Guimarães da S. Martins, brasileiras, maiores, servidoras públicas, residentes e domiciliadas nesta cidade.

Conceição da Barra, 04 de abril de 2018.


INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUB. DO MUNIC. DE C. DA BARRA
JOÃO VERÍSSIMO MACHADO NETTO


-Diretor Presidente Previcob-
-Contratante-


FLAVIO JOSÉ DE PAULA ME

-Contratada-

TESTEMUNHAS:


Thayane Barros da Silva
CPF: 137.561.267-06


Rozimere Guimarães da S. Martins
CPF: 104.038.867-16

3º TERMO DE CONTRATO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE A INFRAESTRUTURA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA – PREVICOB E FLAVIO JOSE DE PAULA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra embasamento legal no inciso II. § 2º, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 2019.43.300157PA – PREVICOB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Tem por finalidade o presente termo, PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 001, de 06 de abril de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prazo de vigência de que trata a cláusula “DO PRAZO” fica prorrogado até 06 de abril de 2020, a contar da data de 07 de abril de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

A execução se dará por empreitada de preço global, no valor de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcelas mensais no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) com vencimento no dia 10 do mês subsequente.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a prorrogação do contrato, cujo valor está descrito na cláusula terceira, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: – 30000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

UNIDADE: - 300100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - 09.122.0025.2.0161

NATUREZA DE DESPESA - 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO – 1.430.0000 – Recurso da Taxa de Administração

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

PRESENTE Termo Aditivo será publicado, em resumo no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, consoante determinação do artigo 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

A fiscalização da execução dos serviços será feita pelo CONTRATANTE, através do PREVICOB, na pessoa da Coordenadora Administrativa, **Thayane Barros da Silva Coitinho** a fim de cumprir, rigorosamente, os serviços, os prazos e condições pactuadas entre as partes.

CLÁUSULA NONA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do contrato acima referido, não atingidas pelas alterações introduzidas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA DECIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas Jhonson Alexandre Giacomine Ribeiro, e Fabricio Siquara Gonçalves, brasileiros, maiores, servidores públicos, residentes e domiciliadas nesta cidade.

Conceição da Barra, 02 de abril de 2019

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUB. DO MUNIC. DE C. DA BARRA

ALEX DA SILVA MOURA

Diretor Presidente Previcob

-Contratante-

FLAVIO JOSE DE PAULA ME

-Contratada-

Thayane Barros da Silva Coitinho
FISCAL DO CONTRATO

Thayane Barros da Silva Coitinho

CPF nº 137.561.267-06

TESTEMUNHAS:

.....
Jhonson Alexandre Giacomine Ribeiro
CPF: 144.686.717-00

.....
Elidiane Machado Graça
CPF nº 079.673.467-42

Vitória (ES), Quarta-feira, 03 de Abril de 2019.

em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação para atender os estudantes da Rede Municipal de Ensino. **Do Valor Global:** Lote 1 R\$ 471.920,00 (quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e vinte reais). **Do prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **SEMED/PMVV.**
Protocolo 471916

RESUMO DO CONTRATO Nº 084/2019. PROCESSO Nº 31.529/2016. DAS PARTES: PMVV X S&P COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME. **Do objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios a serem utilizados na Alimentação Escolar, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação para atender os estudantes da Rede Municipal de Ensino. **Do Valor Global:** Lote 2 R\$ 164.800,00 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos reais). **Do prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **SEMED/PMVV.**
Protocolo 471917

Câmaras**Anchieta****EXTRATO DE CONTRATO
Proc. Administrativo nº
59/2019****Contrato nº 03/2019**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Anchieta/ES
CONTRATADA: BRUNORO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 01.119.035/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anchieta, no exercício de 2019.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.621,05 (Nove mil, seiscentos e vinte e um reais e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2019.

Anchieta/ES, 29 de março de 2019.
CLÉBER OLIVEIRA DA SILVA
Presidente
Protocolo 471930

Linhares**DECRETO LEGISLATIVO Nº.
073/2019 de 01/04/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO**, a pedido, do cargo de Provedor Efetivo **ZELADORIA, nível II-I-A**, o Sr. **DOUGLAS DE SOUZA ABREU LIMA**, servidor da Câmara Municipal de Linhares, Estado do

Espírito Santo.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS

Presidente da Câmara Municipal de Linhares
REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário

Protocolo 471669**Vitória****RESUMO DO 3º TERMO
ADITIVO
CONTRATO Nº 008/2016**

A Câmara Municipal de Vitória do Estado do Espírito Santo, em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna pública a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato, constante do Processo nº 12421/2015 conforme abaixo:
Contratante - Câmara Municipal de Vitória.

Contratada - ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP

Valor - 133.800,00 (Cento e Trinta e Três Mil e Oitocentos Reais)

Prazo - 12 (doze) meses a contar de 12/04/2019.

Elemento de despesa - 3.3.90.40.99

Atividade - 01.031.0038.2.0010
Vitória, 25 de Março de 2019.

Cleber José Felix
Presidente da cmv
Protocolo 471701

Entidades Federais**Companhia Docas do Espírito
Santo - CODESA -****AVISO AOS ACIONISTAS**

Encontra-se a disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social da Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA, situada à Avenida Getúlio Vargas, 556-Centro, Vitória-ES, os documentos a que se refere o Art.133, da Lei 6404, de 15/12/1976, relativos ao Exercício de 2018.

Vitória, 01 de março de 2019.
Guilherme Fernandes Magalhães Zocoloto
Diretor Presidente em exercício da Cia. Docas do Espírito Santo.

Protocolo 465071

Resumo de Ata da 511ª Reunião do CONSAD
"Certificamos que: foi arquivado na JUCEES, sob o nº 20192135406, Protocolo Nº 192135406 de 20/03/2019, e NIRE 3230002013-5, a Ata de Nº 511ª Reunião do CONSAD, datada de 11/03/2019, que teve como item de pauta:

☐ Eleição e Posse de Membros da Diretoria Executiva da CODESA."
Rouzenberg de Souza Lugão
Secretário dos Conselhos

Protocolo 471887**Conselho Regional de
Contabilidade do Espírito
Santo - CRCES****Extrato Contrato nº 07/2019**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação - Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalação de Película de Controle Solar.

CONTRATADO: S. C. Films Películas Solares e Segurança Ltda.

CNPJ nº 31.792.690/0001-92
Valor Estimado: R\$ 10.814,94

DOTAÇÃO: 6.3.1.3.02.01.030

Vitória/ES, 02 de abril de 2019.

Roberto Schulze
Presidente CRCES
Protocolo 471914

Entidades Municipais**Fundo Municipal de Saúde de
Iúna****RESUMO DE CONTRATO**

Nº 45/2019. Partes: Mun. Iúna X Auto France Veículos Ltda. Objeto: Aquisição de peças e realização de revisões em veículo ambulância. A vigência do contrato será a partir de sua publicação até 31 de dezembro de 2019. Valor: R\$5.197,98.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
Protocolo 471786

**Fundo Municipal de Saúde de
Nova Venécia**

CONTRATO Nº 002/2019
Inexigibilidade nº 003/2018 -
Processo nº 510144/2018.

Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO "HOSPITAL SÃO MARCOS" DE NOVA VENÉCIA

Objeto: O presente Contrato tem por objeto integrar o CONTRATADO no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o CONTRATADO está inserido, nos exatos termos do Plano Operativo Anual - POA, constante no anexo I, o qual se torna parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Prazo de Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Valor Total: R\$ 4.609.216,68.

Data Assinatura: 02/01/2019.

Protocolo 471797**Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do
Município de Conceição da
Barra****RESUMO DE 3º TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 001/2016.**

OBJETO: 3º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2016.

Partes: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra-PREVICOB e a Empresa Flavio José de Paula ME.

VALOR GLOBAL: R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais), dividido em doze (12) parcelas de igual valor. Processo nº 2019.43.300157PA. **PRORROGAÇÃO:** até 06 de abril de 2020.

DISPOSITIVO LEGAL: Art. 57, II, § 2º da Lei Federal 8.666/93. Autorizado em 02/04/2019, pelo Senhor Alex da Silva Moura - Dir. Presidente.

Publica-se e cumpra-se
Protocolo 471977

**Instituto de Previdência Social
do Município de Pedro Canário
- IPASPEC -****RESUMO DE CONTRATO**

Processo nº023/2019.
Contrato nº 004/2019.
Contratante: INST. PREV. SOCIAL DE PEDRO CANÁRIO - ES - IPASPEC.
Contratada: CARLOS PERICLES AMORIM COSTA ME.
Objeto: Fornecimento de material de consumo.
Valor Global: R\$ 3.636,40.
Prazo: 31/12/2019.

Pedro Canário, ES, 01 abril de 2019.

RONAN DALMAGRO
Diretor Presidente
Protocolo 471772

**Serviço Autônomo de Água e
Esgoto de Linhares****3º ADITIVO AO CONTRATO
Nº 16/2017**

PROCESSO Nº 00036/2017
CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
CONTRATADA: **AUTSCAP PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. ME**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO
OBJETO**

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº **16/2017** pelo prazo 12 (doze) meses, conforme autorização na sua Cláusula Sétima, a contar de **01/04/2019 a 31/03/2020.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO
VALOR**

2.1. Os valores dos serviços contratados serão de R\$ **339.500,00** (trezentos e trinta e nove mil e quinhentos reais).

4º TERMO DE CONTRATO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE A INFRAESTRUTURA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA – PREVICOB E FLAVIO JOSE DE PAULA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra embasamento legal no inciso II. § 2º, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 2017.43.300111PA – PREVICOB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Tem por finalidade o presente termo, PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 001, de 06 de abril de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prazo de vigência de que trata a cláusula "DO PRAZO" fica prorrogado até 06 de abril de 2021, a contar da data de 06 de abril de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

A execução se dará por empreitada de preço global, no valor de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcelas mensais no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) com vencimento no dia 06 do mês subsequente.

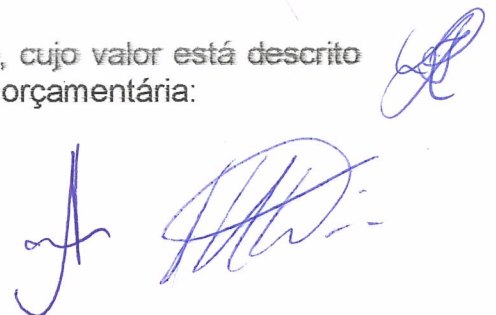
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a prorrogação do contrato, cujo valor está descrito na cláusula terceira, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - 09.122.0025.2.0161

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.40.99

FONTE DE RECURSO – 1.430.0000



CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O PRESENTE Termo Aditivo será publicado, em resumo no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, consoante determinação do artigo 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.


CLÁUSULA OITAVA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do contrato acima referido, não atingidas pelas alterações introduzidas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas Elidiane Machado Graça, e Jhonson Alexandre Giacomine Ribeiro, brasileiros, maiores, servidores públicos, residentes e domiciliados nesta cidade.

Conceição da Barra, 17 de março de 2020.



INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUB. DO MUNIC. DE C. DA BARRA
ALEX DA SILVA MOURA
-Diretor Presidente Previcob-
-Contratante-




FLAVIO JOSE DE PAULA ME
-Contratada-

Daniele dos Santos Vasconcelos
Coordenadora Administrativa
Fiscal da execução dos serviços

TESTEMUNHAS

Elidiane Machado Graça
CPF nº 079.673.467-42



Jhonson Alexandre Giacomine Ribeiro
CPF nº 144.686.717-00